



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra  
ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 288 DE 20 DE JANEIRO DE 1.981.-

"Dispõe sobre o aumento dos funcionários do Poder Legislativo Municipal".

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários do Poder Legislativo Municipal, um aumento salarial de Cr\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros) a partir do dia 1º de Janeiro de 1.981.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento de 1.981, suplementadas no exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 20 de Janeiro de 1.981, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 20 de Janeiro de 1.981 - 16º Ano de Emancipação Política Administrativa.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.